



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 2.466 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a atualização com base no Piso Nacional na remuneração dos Profissionais do Magistério de Rio das Flores, constantes do Cargo Público de Professor Docente I e Professor Docente III, ambos do Nível A, para o exercício de 2024, e dá novas providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder atualização salarial com base no piso nacional dos Profissionais do Magistério do Município de Rio das Flores, quais sejam Professor Docente I, Nível A e Professor Docente III, Nível A, passando a serem os valores indicados na tabela constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** – Os valores constantes no Anexo I do artigo anterior tomaram por base o piso nacional instituído pela Lei Federal n. 11.738/2008, observando a proporcionalidade quanto ao número de horas exercidas em cada cargo.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes na atualização dos vencimentos a ser aplicado por esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento em vigor.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 26 de março de 2024.

Rafael Teodoro Machado  
**Presidente**

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos  
**Vice Presidente**

Fernando Antônio de Souza  
**1º Secretário**

Carlos Eduardo Teixeira Cabanez  
**2º Secretário**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito,            de            2024.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**ANEXO I**

Professor Docente I Nível A	Código 10099	Valor R\$ 2.862,86	Ensino Médio Completo com habilitação para o Magistério, em curso de formação de professores de 3 ou 4 anos.
Professor Docente III Nível A	10127	R\$ 3.435,43	Ensino Médio Completo com habilitação para o Magistério, em curso de formação de professores de 3 ou 4 anos.

\* Os valores tomaram por base o piso nacional dos profissionais do magistério instituído pela Portaria n° 61, de 31 de janeiro de 2024, observando a proporcionalidade do número de horas de cada cargo público.